



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PÉROLA

VARA CÍVEL DE PÉROLA - PROJUDI

Avenida Café Filho, 35 - Fórum - Centro - Pérola/PR - CEP: 87.540-000 - Celular: (44) 99930-9670 - E-mail: joev@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000229-40.2014.8.16.0133

Processo: 0000229-40.2014.8.16.0133
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Indenização por Dano Material
 Valor da Causa: R\$ 85.605,00
 Exequente(s):
 • LUCIANO DUARTE
 • Marilza dos Reis Silva Buzzo
 Executado(s):
 • OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Vistos e etc.

1. Compulsando os autos, verifica-se que sobreveio informação (mov. 435.1) referente a alienação judicial do imóvel de matrícula n. 12.175.

Dessa forma, **intime-se a parte exequente** para que, querendo, requeira sua habilitação como credora nos autos nº 0000190-77.2013.8.16.0133, em trâmite nesta Comarca, onde está sendo realizado o leilão do imóvel matriculado sob nº 12.175 no CRI local.

2. No mais, visando a satisfação do crédito exequendo, **defiro** a venda direta dos bens de **matricula n. 12.199 e 12.176** do CRI desta Comarca.

Com fulcro na efetividade da execução, visando o melhor interesse da parte credora, mas também a celeridade do feito, estabeleço o prazo de 90 dias.

Assim, a alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 90 dias.

Comunique-se o leiloeiro.

Intimações e demais diligências necessárias.

Pérola, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Henrique Silveira Botoni

Juiz de Direito

